**INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA**

**LEI 15.610/2021, ARTIGO 6.o**

**NOTA METODOLÓGICA**

A obtenção e o processamento de indicadores e informações de segurança pública e justiça são baseados em registros administrativos, como ocorrências, denúncias, perícias, entre outros. Com base nesses registros, significativos por refletirem aspectos da sociedade, são constituídos os bancos de dados da área.

 À medida que a demanda por transparência e informações aumenta, a importância desses bancos de dados também cresce. No entanto, é crucial reconhecer que esses bancos são diferentes das fontes de pesquisas estatísticas em geral, pois possuem um propósito voltado para a execução e a administração de funções estatais. Os dados são voltados para a operação de instituições públicas específicas, o que afeta sua contabilização e seu processamento e gera implicações no seu uso. Cada órgão (Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo, Instituto-Geral de Perícias, Polícia Civil, Brigada Militar, Corpo de Bombeiros Militar) produz diferentes tipos de dados e informações. Esses dados possuem particularidades e muitos contêm informações confidenciais e sensíveis que não devem ser divulgadas, a fim de que seja mantida a privacidade dos indivíduos.

**§ 1.o** Os dados publicados não devem conter qualquer tipo de informação de identificação pessoal das vítimas ou autores.

**§ 2.o** A identificação do local do fato não poderá conter dados que possibilitem a identificação pessoal direta ou indireta das vítimas ou dos autores.

As informações policiais derivadas de registros administrativos são limitadas a momentos específicos e podem ser alteradas em razão de investigações posteriores. A complexidade dos eventos captados nesses registros, devido a relatos, interpretações e necessidades policiais, exige análise, validação e revisão internas. As categorias de bases de dados evoluíram ao longo do tempo para se adequar a características sociais e regionais. Apesar dos esforços de padronização, a comparabilidade nacional dos dados enfrenta limitações. A Lei 15.610/2021 define fontes anteriores à sua promulgação, destacando a importância da compreensão dessas diferenças para interpretações precisas dos registros administrativos, contribuindo para análises mais fundamentadas.

O artigo 6.o determina a divulgação dos dados em períodos semestrais, com um prazo de até 60 dias após o fechamento do respectivo semestre, em meios digitais. Por conseguinte, existem algumas particularidades que demandam atenção, como o fato de existirem 29 incisos que determinam a divulgação de uma grande variedade de dados, os quais são provenientes de mais de uma organização. Diante do exposto, esclarecemos que, nesse artigo, há uma maior especificidade de informações, assim como as maneiras de estruturação dos dados. Dessa forma, com o objetivo de facilitar a identificação das informações, disponibilizamos o presente **Dicionário de Dados**.

**DICIONÁRIO DE DADOS**

**Lei n.o 15.610/21, art. 6.o, incisos e origem dos dados**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **INCISO** | **DESCRIÇÃO** | **ORIGEM** |
| **I** | os crimes dolosos com resultado morte, com sexo, idade aproximada e etnia das vítimas, local da ocorrência, recurso letal empregado e *a orientação sexual das vítimas, quando por elas informada de maneira espontânea;* | PC (1) |
| **II** | os crimes registrados contra crianças e adolescentes, discriminados por tipo penal; | PC |
| **III** | os crimes contra a mulher que caracterizam violência doméstica e familiar, segundo disposto na legislação vigente; | PC |
| **IV** | os exames clínicos realizados no período, desagregados por sexo, idade, etnia e a orientação sexual quando esta for informada pela vítima de forma espontânea; | IGP (2) |
| **V** | os exames periciais, discriminados por tipo de solicitação; | IGP |
| **VI** | o número de perfis genéticos inseridos no Banco de Perfis Genéticos, o número de laudos genéticos realizados, indicando o número de laudos positivos para identificação de indivíduos; | IGP |
| **VII** | o total de armas de fogo apreendidas pela Polícia Militar e pela Polícia Civil, discriminadas por tipo, marca e calibre; | BM (3) e PC |
| **VIII** | o número de prisões efetuadas pela Polícia Militar, discriminadas por tipo penal, município e unidade policial que realizou a prisão; | BM |
| **IX** | o número de prisões efetuadas pela Polícia Civil, discriminadas por tipo penal e município; | PC |
| **X** | o número total de presos no Estado do Rio Grande do Sul, com o subtotal de internos em prisão cautelar (provisórias e preventivas), subtotal de internos condenados e subtotal de presos custodiados pelo Estado fora de estabelecimentos penais, com dados discriminados por tipo penal para as três circunstâncias; | Susepe (4) |
| **XI** | o subtotal de presos frequentes em aulas regulares nos estabelecimentos penais e o subtotal em atividade regular de trabalho prisional; | Susepe |
| **XII** | o total de adolescentes e jovens adultos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado, por município e pela natureza do ato infracional; | Fase (5) |
| **XIII** | o total de inquéritos concluídos em casos de crimes dolosos com resultado morte (homicídios, feminicídios, latrocínios e lesões corporais seguidas de morte) e o subtotal de inquéritos com indiciamentos efetivados pela Polícia Civil; | PC |
| **XIV** | o número total de chamadas ao 190, desagregadas por natureza da solicitação e município de origem, com discriminação do número de chamadas para crimes em andamento, para violência doméstica, para perturbação do sossego e para assistência social; | BM |
| **XV** | o subtotal de chamadas ao 190 que resultaram em despacho de viatura para atendimento a ocorrências criminais; | BM |
| **XVI** | o número de policiais civis e militares e agentes penitenciários em licença de saúde, com dados desagregados sobre os motivos; | BM, PC e Susepe |
| **XVII** | o número de policiais civis e militares e agentes penitenciários regularmente matriculados em instituições de ensino; | BM, PC e Susepe |
| **XVIII** | o número de disparos de arma de fogo e o número de disparos por armas de baixa letalidade, como "taser" e munição de borracha, efetuados por policiais civis e militares e por agentes penitenciários por necessidade de serviço, discriminados por unidade administrativa de cada órgão; | BM, PC e Susepe |
| **XIX** | o relatório circunstanciado sobre os casos em que a Brigada Militar efetuou disparos com balas de borracha ou empregou bombas de efeito moral em manifestações públicas, aglomerações e em reintegrações de posse; | BM |
| **XX** | o número total de policiais civis e militares e agentes penitenciários feridos em serviço, com discriminação para os casos em que o ferimento for por disparo de arma de fogo; | BM, PC e Susepe |
| **XXI** | o número total de policiais civis e militares e de agentes penitenciários mortos, com números separados para mortes em serviço e fora dele, com discriminação para os casos de homicídio, suicídio e morte por acidente; | BM, PC e Susepe |
| **XXII** | o número de civis feridos por policiais civis e militares, com números para cada polícia, por disparo de arma de fogo; | BM e PC |
| **XXIII** | o número de civis mortos por policiais civis e militares, com números para cada polícia; | BM e PC |
| **XXIV** | o número total de óbitos de internos no sistema penitenciário do Estado, com dados desagregados por tipo de morte; | Susepe |
| **XXV** | o número total de fugas ocorridas no período, discriminadas por regime de cumprimento da pena e estabelecimento prisional; | Susepe |
| **XXVI** | o número total de denúncias registradas na Corregedoria da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Sistema Penitenciário por sua natureza, com dados desagregados para casos de suspeita de corrupção, prevaricação, associação criminosa, racismo, abuso de autoridade e prática de tortura; | BM, PC e Susepe |
| **XXVII** | o número total de denúncias registradas pela Ouvidoria da Segurança Pública, discriminadas por sua natureza; | Ouvidoria |
| **XXVIII** | o número de policiais civis e militares e de agentes penitenciários desligados das respectivas instituições a bem do serviço público por conta de envolvimento com atos ilícitos; | BM, PC e Susepe |
| **XXIX** | o número de policiais civis e militares e agentes penitenciários punidos administrativamente, com dados desagregados para o tipo de punição e motivo. | BM, PC e Susepe |

Legenda: (1) PC - Polícia Civil; (2) IGP - Instituto-Geral de Perícias; (3) BM - Brigada Militar; (4) Susepe - Superintendência dos Serviços Penitenciários; (5) Fase - Fundação de Atendimento Socioeducativo do RS.

**Lei n.o 15.610/21, art. 6.o, incisos I, II, III, VII, IX, XIII, XVII, XVI e XXIX, XVI e XXVIII, XVIII, XX, XXI, XXII e XXIII**

| **Informante** | **Inciso** | **Descrição** | **Nome do campo** | **Tipo** | **Descrição da informação** | **Categoria** | **Origem** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PC (1)** | I | Crimes dolosos | Data Fato | numérico | Data em que ocorreu o fato |   | PC/SPJ (2) |
| **PC** | Descrição Fato | texto | Tipo de crime associado ao fato | 1. Homicídio doloso; 2. Homicídio decorrente de oposição a intervenção policial; 3. Feminicídio art. 121 PAR 2 VI; 4. Lesão corporal seguida de morte; 5. Roubo com morte; 6. Homicídio doloso na direção de veículo automotor; 7. Roubo de veículo com morte; 8. Roubo a residência com morte; 9. Roubo a estabelecimento comercial com morte; 10. Roubo a pedestre com morte; 11. Roubo a motorista com morte | PC/SPJ  |
| **PC** | Município Fato | texto | Nome do município em que ocorreu o fato | Municípios do Rio Grande do Sul | PC/SPJ  |
| **PC** | Local Fato | texto | Tipo de local no qual ocorreu o fato | 1. Via pública; 2. Residência; 3. Estabelecimento comercial; 4. Estabelecimento de diversão; 5. Estabelecimento de ensino; 6. Hospitais/clínicas; 7. Interior de coletivos; 8. Metrô/rodoviária; 9. outros | PC/SPJ  |
| **PC** | Sexo | texto | Sexo da vítima | 1. Masculino; 2. Feminino | PC/SPJ  |
| **PC** | Idade | numérico | Idade da vítima | A partir de (0) | PC/SPJ  |
| **PC** | Etnia | texto | Etnia da vítima | 1. Branca; 2. Preta; 3. Parda; 4. Indígena; 5. Amarela; 6. Não informado | PC/SPJ  |
| **PC** | Orientação Sexual | texto | Orientação sexual da vítima | 1. Heterossexual, 2. Homossexual, 3. Não informado | PC/SPJ  |
| **PC** | Recurso Letal | texto | Instrumento utilizado no crime |   | PC/SPJ  |
| **PC** | II | Crimes contra a criança e o adolescente | Descrição do Fato | texto | Grupo de fatos criminais registrados pela PC  |   | PC/SPJ  |
| **PC** | Data Fato | numérico | Data em que ocorreu o fato |   | PC/SPJ  |
| **PC** | Faixa Etária da Vítima | numérico | Idade, em faixa etária, na qual a vítima se enquadra | 1. Menor de 12 anos; 2. De 12 a 17 anos | PC/SPJ  |
| **PC** | III | Violência doméstica | Data Fato | numérico | Data em que ocorreu o fato |   | PC/SPJ  |
| **PC** | Desc. Fato | texto | Grupo de fatos criminais registrados pela PC  |   | PC/SPJ  |
| **PC** | Qtde Part. | numérico | Número total de vítimas do referido crime | A partir de (0) | PC/SPJ  |
| **PC** | VII | Armas apreendidas | Data Registro | numérico | Data em que o fato foi registrado |   | PC/SPJ  |
| **PC** | Tipo de Arma | texto | Tipo de arma apreendida de acordo com os registros da PC | 1. Revólver; 2. Pistola; 3. Espingarda; 4. Fuzil; 5. Garrucha; 6. Rifle espingarda; 7. Rifle; 8. Carabina; 9. Carabina pressão; 10. Pistolão; 11. Garruchão; 12. Escopeta; 13. Submetralhadora; 14. Tipo de arma não identificada. | PC/SPJ  |
| **PC** | Marca da Arma | texto | Fabricante da arma  |   | PC/SPJ  |
| **PC** | Calibre da Arma | numérico | Munição específica utilizada pelo armamento |   | PC/SPJ  |
| **PC** | Apreensão | texto | Órgão que apreendeu o armamento |   | PC/SPJ  |
| **PC** | IX | Prisões realizadas | Data Registro | numérico | Data em que o fato foi registrado |   | PC/SPJ  |
| **PC** | Descrição do Fato | texto | Grupo de fatos criminais registrados pela PC  |   | PC/SPJ  |
| **PC** | Município do Fato | texto | Nome do município em que ocorreu o fato | Municípios do Rio Grande do Sul | PC/SPJ  |
| **PC** | Tipo de Ocorrência | texto |  | 1. Com flagrante  | PC/SPJ  |
| **PC** | XIII | Inquéritos de crimes | Data Remessa | numérico |   |   | PC/SPJ  |
| **PC** | Fato | texto | Grupo de fatos criminais registrados pela PC  | 1. Homicídio doloso; 2. Homicídio decorrente de oposição a intervenção policial; 3. Feminicídio art. 121 PAR 2 VI; 4. Lesão corporal seguida de morte; 5. Roubo com morte; 6. Homicídio doloso na direção de veículo automotor; 7. Roubo de veículo com morte; 8. Roubo a residência com morte; 9. Roubo a estabelecimento comercial com morte; 10. Roubo a pedestre com morte; 11. Roubo a motorista com morte | PC/SPJ  |
| **PC** | Indiciamento | texto | Houve ou não indiciamento | 1. Com indiciamento; 2. Sem indiciamento | PC/SPJ  |
| **PC** | XVII | Matrículas | Número de Policiais Civis Regularmente Matriculados em Instituição de Ensino | texto | Título referente ao pedido do inciso |   | PC/SPJ  |
| **PC** | Mês de Referência e o Quantitativo Referente ao Período | numérico | Número referente ao total de policiais matriculados |   | PC/SPJ  |
| **PC** | XVI e XXIX | Denúncias e punições | Denúncias Registradas na Cogepol (Corregedoria-Geral da Polícia Civil) | texto | Especificação do tipo de denúncia | 1. Suspeita de corrupção; 2. Suspeita de prevaricação; 3. Suspeita de associação criminosa; 4. Suspeita de racismo; 5. Suspeita de abuso de autoridade; 6. Suspeita de prática de tortura | PC/SPJ  |
| **PC** | Número de Policiais Civis Punidos Administrativamente | texto | Título referente ao pedido do inciso |   | PC/SPJ  |
| **PC** | XVI e XXVIII | Licenças e desligamentos | Número de Policiais Civis em Licença Saúde | texto | Especificação do inciso referente ao número de policiais em licença para tratamento de saúde |   | PC/SPJ  |
| **PC** | Número de Policiais Civis Desligados a Bem do Serviço Público por Conta de Envolvimento com Atos Ilícitos | texto | Especificação do inciso referente ao número de desligamentos |   | PC/SPJ  |
| **PC** |  XVIII, XX, XXI, XXII e XXIII | Disparos, feridos e mortes | Código Item | texto | Especificação das situações/condições nas quais os policiais ou os civis estiveram envolvidos, tendo como referência os referidos incisos | 1. Civis feridos por outros meios que não arma de fogo; 2. Civis feridos por arma de fogo; 3. Civis mortos; 4. Policiais civis feridos em serviço por outros meios que não arma de fogo; 5. Policiais civis feridos em serviço por arma de fogo; 6. Policiais civis mortos em serviço por homicídio; 7. Policiais civis mortos em serviço por suicídio; 8. Policiais civis mortos em serviço por acidente; 9. Policiais civis mortos em serviço - outras mortes; 10. Policiais civis mortos fora de serviço por homicídio; 11. Policiais civis mortos fora de serviço por suicídio; 12. Policiais civis mortos fora de serviço por acidente; 13. Policiais civis mortos fora de serviço - outras mortes; 14. Quantidade de disparos de arma de fogo em serviço; 15. Quantidade de disparos por armas de baixa letalidade | PC/SPJ  |

Legenda: (1) PC - Polícia Civil; (2) SPJ - Sistema de Polícia Judiciária.

**Lei n.o 15.610/21, art. 6.o, incisos IV, V e VI**

| **Origem** | **Inciso** | **Descrição** | **Nome do campo** | **Tipo** | **Descrição da informação** | **Categoria** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| IGP (1) | IV | Exames clínicos | Ano Mes Req. | numérico | Ano e mês no qual ocorreu a requisição para o exame | x |
| IGP | Agrupamento | texto | Grupo de fatos examinados | 1. Lesão corporal; 2. Lesão corporal cautelar (casos de indivíduos custodiados); 3. Lesão corporal em ocorrências de trânsito; 4. Lesão corporal odontológica; 5. Outras perícias clínicas; 6. Verificação de embriaguez; 7. Violência doméstica; 8. Violência sexual; 9. Coleta de material orgânico; 10. Coleta para pesquisa de resíduo de tiro de arma de fogo; 11. Verificação de doença sexualmente transmissível (DST); 12. Aborto. |
| IGP | Faixa Idade | numérico | Grupo de faixas etárias | A partir de (0) |
| IGP | Sexo | texto | Sexo do examinado | 1. Masculino; 2. Feminino |
| IGP | Pele | texto | Cor da pele do examinado | 1. Preta; 2. Amarela; 3. Indígena; 4. Parda; 5. Branca; 6. Mulato; 7. Sem informações |
| IGP | Orientação Sexual | texto | Orientação sexual do examinado | x |
| IGP | Indivíduo | texto | Sem informações ou especificações | x |
| IGP | Qtde | numérico | Quantitativo referente ao total | x |
| IGP | Data Carga | numérico | Data referente ao período de extração dos dados | x |
| IGP | V | Exames periciais | Ano Mes Requisição | numérico | Ano e mês no qual ocorreu a perícia | x |
|  | Agrupamento | texto | Categorias gerais das perícias | Balística forense, Documentoscopia, Engenharia legal, Outras perícias criminalística, Outras perícias medicina legal, Outros, Papiloscopia, Perícias de pronto atendimento, Perícias digitais, Perícias laboratoriais |
| IGP | Relatório | texto | Grupamento de fatos associados ao tipo de perícia realizado pelo IGP | Acidente de trabalho, Acidente de trânsito,Antropologia e odontologia forense, Cálculo de velocidade, Confronto balístico de estojo e projétil, Determinação de calibre , Documentoscopia (estudo e análise forense de documentos), Exame de identificação de veículos e seus componentes, Funcionamento de armas de fogo e munições, Furto e arrombamento de estabelecimento bancário, Identificação de armas de fogo, Necropsia, Necropsias, Outras perícias balísticas, Outras perícias em local de morte, Outros, Perícia área ambiental, Perícia de incêndios, explosões e desabamentos, Perícia em local com uso de luminol, Perícia em local de morte, Perícias anátomo, Perícias área elétrica, Perícias de informática, Perícias em áudio e imagem , Perícias em genética forense, Perícias em local com disparo de arma de fogo, Perícias mecânicas, Perícias na área de química forense, Perícias papiloscópicas (identificação humana através das papilas dérmicas existentes na palma das mãos e sola dos pés), Perícias toxicológicas, Pesquisa de resíduo de tiro de arma de fogo, Pesquisa de substâncias banidas e controlada, Reprodução simulada dos fatos, Verificação de tiro acidental |
| IGP | QTD | numérico | Quantitativo referente ao total | x |
| IGP | Data Carga | numérico | Data referente ao período de extração dos dados | x |
| IGP | VI | Exames genéticos | Agrupamento | texto | Procedimentos realizados | 1. Inserções no banco de perfis genéticos; 2. Laudos genéticos realizados; 3. Laudos positivos para identificação de indivíduos |
| IGP | QTD | numérico | Quantitativo referente ao total | x |
| IGP | Data Carga | numérico | Data referente ao período de extração dos dados | x |

Legenda: (1) IGP - Instituto-Geral de Perícias.

**Lei n.o 15.610/21, art. 6.o, incisos VII, VIII, XIV e XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XXIII, XXVI, XXVIII, XXIX**

| **Informante** | **Inciso** | **Descrição** | **Nome do campo** | **Tipo** | **Descrição da informação** | **Categoria** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| BM (1) | VII | Armas apreendidas | Tipo | texto | Nome do armamento | 1. Carabina; 2. Espingarda, 3. Fuzil, 4. Garrucha, 5. Pistola, 6. Revólver, 7. Rifle, 8. Submetralhadora |
| BM | Marca | texto | Fabricante do armamento |   |
| BM | Calibre | numérico | Munição específica utilizada pelo armamento |   |
| BM | Quantitativo | numérico | Número de armas apreendidas |   |
| BM | VIII | Prisões efetuadas | Tipo | texto | Grupo de fatos criminais registrados pela BM | 1. Abigeato; 2. Agressão; 3. Ameaça; 4. Apropriação indébita; 5. Art. 303 Lesão corporal; 6. Art. 305 Fuga local; 7. Art. 306 Dir. Embriag.; 8. Art. 307 SDD; 9. Art. 309 S/CNH/Cassad; 10. Art. 310 Entr. direção; 11. Boca de urna; 12. Calúnia; 13. Contrab./descaminho; 14. Crime ambiental; 15. Cumprimento mandado; 16. Dano; 17. Desacato; 18. Desobediência; 19. Estelionato; 20. Exerc. ilegal profis.; 21. Feminicídio; 22. Foragido; 23. Furto de celular; 24. Furto de fios; 25. Furto qualificado; 26. Furto simples; 27. Homicídio; 28. Homicídio dir. veículo; 29. Homicídio tentado; 30. Injúria; 31. Jogos de azar; 32. Latrocínio; 33. Lei 11340 M. Penha; 34. Lesão corporal; 35. Outros motivos; 36. Perturbação sossego; 37. Porte arma branca; 38. Porte ilegal de arma; 39. Receptação material; 40. Receptação veículo; 41. Resistência; 42. Roubo; 43. Roubo de celular; 44. Roubo de veículo; 45. Tóxico - Posse; 46. Tóxico - Tráfico; 47. Vias de fato; 48. Art. 304 Omissão socorro vítima; 49. Corrupção menores; 50. Outros crim. eleição; 51. Prender eleitor; 52. Fornecimento ilegal de alimentação; 53. Produzir desordem; 54. Infanticídio; 55. Título de leitor falso |
| Município | texto | Nome do município em que ocorreu o fato | Municípios do Rio Grande do Sul |
| Unidade | alfanumérico | Batalhão de referência da BM |   |
| Quantitativo | numérico | Número total de prisões |   |
| BM | XIV e XV | Ligações | Natureza da Solicitação | texto | Tipo de chamada ao 190 | 1. Abuso de autoridade; 2. Assistência social; 3. Criminoso; 4. Geral; 5. Perturbação do sossego; 6. Racismo; 7. Violência doméstica |
| BM | Município de Origem | texto | Nome do município de origem da chamada | Municípios do Rio Grande do Sul |
| BM | Gerou Despacho para Atendimento da Ocorrência Criminal | texto | Demanda de atendimento ou não | 1. Sim; 2. Não |
| BM | Quantitativo | numérico | Número de chamadas de acordo com o referido tipo |   |
| BM | XVI | Licenças para tratamento de saúde | Motivo | texto | Especificação do inciso referente ao número de policiais em licença para tratamento de saúde |   |
| BM | Total | numérico | Número referente ao tipo de licença | 1. Algumas doenças infecciosas e parasitárias; 2. Neoplasias (tumores); 3. Doenças do sangue e dos órgãos hematopoiéticos; 4. Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas; 5. Transtornos mentais e comportamentais; 6. Doenças do sistema nervoso; 7. Doenças do olho e anexos; 8. Doenças do ouvido e da apófise mastoide; 9. Doenças do aparelho circulatório; 10. Doenças do aparelho respiratório; 11. Doenças do aparelho digestivo; 12. Doenças da pele e do tecido subcutâneo; 13. Doenças do sistema osteomuscular; 14. Doenças do aparelho geniturinário; 15. Gravidez, parto e puerpério; 16. Algumas afecções originadas no período perinatal; 17. Malformações congênitas, deformidades; 18. Sintomas, sinais e achados anormais de exames; 19. Lesões, envenenamento e algumas outras consequências; 20. Causas externas de morbidade e de mortalidade; 21. Fatores que influenciam o estado de saúde; 22. Códigos para propósitos especiais |
| BM | XVII | Matrículas | Dados Solicitados | texto | Matrículas de policiais em estabelecimentos de ensino |   |
| BM | Quantitativo | numérico | Número do total de policiais matriculados |   |
| BM | XVIII | Disparos | Tipo de Arma Envolvida no Disparo | texto | Tipos de disparo registrados | 1. Arma de baixa letalidade; 2. Arma de fogo |
| BM | Comando | texto | Batalhão de referência da BM |   |
| BM | Quantitativo | numérico | Número total de registros |   |
| BM | XIX | Utilização de bala de borracha ou bomba de efeito moral | Data | numérico | Data em que ocorreu o fato |   |
| BM | Hora | numérico | Hora em que ocorreu o fato |   |
| BM | Município | texto | Nome do município em que ocorreu o fato | Municípios do Rio Grande do Sul |
| BM | Tipo de Local | texto | Tipo de local no qual ocorreu o fato |   |
| BM | Emprego de Bala de Borracha | texto | Utilização ou não do meio | 1. Sim; 2. Não |
| BM | Emprego de Bomba de Efeito Moral | texto | Utilização ou não do meio | 1. Sim; 2. Não |
| BM | XX, XXI, XXII e XXIII | Mortes e ferimentos de policiais, agentes e civis | Tipo | texto | Especificação das situações/condições nas quais os policiais ou os civis estiveram envolvidos | 1. Policiais militares feridos em serviço; 2. Policiais militares feridos em serviço por disparo de arma de fogo; 3. Policiais militares mortos em serviço por homicídio; 4. Policiais militares mortos em serviço por suicídio; 5. Policiais militares mortos em serviço por acidente; 6. Policiais militares mortos em serviço; 7. Policiais militares mortos fora de serviço por homicídio; 8. Policiais militares mortos fora de serviço por suicídio; 9. Policiais militares mortos fora de serviço por acidente. 10.Civis feridos por policiais militares por disparo de arma de fogo 11. Civis mortos por policiais militares |
| BM | Discriminação Solicitada | texto | Variáveis relacionadas aos incisos | 1. Homicídio; 2. Morte por acidente; 3. Morte por disparo de arma de fogo; 4. Suicídio |
| BM | Quantitativo | numérico | Número do total de casos |   |
| BM | XXVI | Denúncias | Tipo | texto | Denúncias registradas |   |
| BM | Discriminação Solicitada | texto | Tipos registrados | 1. Suspeita de corrupção; 2. Suspeita de prevaricação; 3. Suspeita de associação criminosa; 4. Suspeita de racismo; 5. Suspeita de abuso de autoridade; 6. Suspeita de prática de tortura |
| BM | Quantitativo | numérico | Número do total de casos |   |
| BM | XXVIII | Desligamentos | Tipo | texto | Tipos de desligamento |   |
| BM | Discriminação Solicitada | texto | Variável específica | 1. Envolvimento com atos ilícitos |
| BM | Quantitativo | numérico | Número do total de casos |   |
| BM | XXIX | Punições administrativas | Tipo de Punição Administrativa | texto | Especificidade associada ao tipo de punição | 1. Grave; 2. Leve; 3. Média |
| BM | Motivo | texto | Motivos de punições  |   |
| BM | Quantitativo | numérico | Número do total de casos |   |

Legenda: (1) BM – Brigada Militar.

**Lei n.o 15.610/21, art. 6.o, incisos X, XI, XII, XVI, XVIII, XVIII, XX, XXI, XXIV, XXV, XXVI, XXVIII, XXIX**

| **Informante** | **Inciso** | **Descrição** | **Nome do campo** | **Tipo** | **Descrição da informação** | **Categoria** | **Origem** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| SSPS (1)/ Susepe (2) | X | Número de indivíduos no sistema | Unidades Prisionais | texto | Nome da instituição |   | Susepe |
| Fora do Estabelecimento Prisional (1= sim; 0=não) | numérico | Situação da instituição | 1= sim; 0=não | Susepe |
| Provisórios | numérico | Número de indivíduos na referida condição |   | Susepe |
| Regime Fechado | numérico | Número de indivíduos na referida condição |   | Susepe |
| Regime Semiaberto | numérico | Número de indivíduos na referida condição |   | Susepe |
| Regime Aberto | numérico | Número de indivíduos na referida condição |   | Susepe |
| Prisão Cível | numérico | Número de indivíduos na referida condição |   | Susepe |
| Limitação Final de Semana | numérico | Sujeitos com obrigação de permanecer na instituição durante os finais de semana |   | Susepe |
| Medida de Segurança | numérico | Existência ou não de medida de segurança |   | Susepe |
| SSPS/ Susepe | XI | Presos em aulas e/ou trabalho regular | Unidade Prisional | texto | Nome da instituição |   | Susepe |
| Presos em Atividade Regular de Trabalho Prisional | numérico | Número de apenados na referida condição |   | Susepe |
| Unidade Prisional | texto | Nome da instituição |   | Susepe |
| Presos Frequentes em Aulas Regulares | numérico | Número de apenados na referida condição |   | Susepe |
| SSPS/Fase | XII | Socioeducandos(as) em cumprimento de medidas socioeducativas | Ato Infracional que Determinou o Ingresso na Fase | numérico | Ato infracional |   | Fase |
| Município de Residência do Responsável pelo(A) Socioeducando(A) | numérico | Nome do município |  | Fase |
| SSPS/ Susepe | XVI | Licenças | Motivo da Licença de Saúde | texto | Ocasião/situação que originou o afastamento | 1. Afastamento por moléstia; 2. Licença para tratamento de saúde; 3. Aguardando aposentadoria por invalidez; 4. Licença por acidente em serviço | Susepe |
| Quantidade | numérico | Número de afastados |   | Susepe |
| SSPS/Susepe | XVII | Matrículas | Servidores Capacitados pela Escola do Serviço Penitenciário | numérico | Número de servidores capacitados |   | Susepe |
| SSPS/Susepe | XVIII | Disparos | Unidade Prisional | texto | Nome da instituição |   | Susepe |
| Disparos de Arma de Fogo (letais) | numérico | Disparos efetuados pelos agentes |   | Susepe |
| Disparos de Baixa Letalidade | numérico | Disparos efetuados pelos agentes |   | Susepe |
| SSPS/Susepe | XX | Feridos | Número de Agentes Penitenciários Feridos | numérico | Quantidade de agentes na referida situação |   | Susepe |
| SSPS/Susepe | XXI | Mortes | Tipo | texto | Situação na qual o agente faleceu | 1. Fora de serviço - acidental; 2. Fora de serviço - covid-19; 3. Fora de serviço - homicídio; 4. Fora de serviço - morte natural; 5. Fora de serviço - não informado; 6. Fora de serviço - suicídio; 7. Em serviço - acidental; 8. Em serviço - covid-19; 9. Em serviço - homicídio; 10. Em serviço - morte natural; 11. Em serviço - não informado; 12. Em serviço - suicídio | Susepe |
| Número de Agentes Penitenciários Mortos | numérico | Número de agentes mortos conforme o tipo específico de situação |   | Susepe |
| SSPS/Susepe | XXIV | Óbitos de internos | Tipo de Morte | texto | Situação na qual o interno faleceu | 1. Acidental 2. Covid-19; 3. Homicídio; 4. Morte natural; 5. Não informado; 6. Suicídio | Susepe |
| Número de Óbitos de Internos | numérico | Número de apenados mortos conforme a referida situação |   | Susepe |
| SSPS/Susepe | XXV | Fugas | Estabelecimento | texto | Nome da instituição |   | Susepe |
| Fugas - Cond. reg. fechado | numérico | Número de fugas conforme a referida situação |   | Susepe |
| Fugas - Cond. reg. s/aberto | numérico | Número de fugas conforme a referida situação |   | Susepe |
| Fugas - Cond. reg. aberto | numérico | Número de fugas conforme a referida situação |   | Susepe |
| Fugas - Med. seg. unid. aberta | numérico | Número de fugas conforme a referida situação |   | Susepe |
| Fugas - Med. seg. unid. fecha. | numérico | Número de fugas conforme a referida situação |   | Susepe |
| Fugas - Med. seg. alta progressiva | numérico | Número de fugas conforme a referida situação |   | Susepe |
| Fugas - P. cível exec. alim. fech. | numérico | Número de fugas conforme a referida situação |   | Susepe |
| Fugas - Provisórios (p. preventiva, p. ou medidas alternativas) | numérico | Número de fugas conforme a referida situação |   | Susepe |
| SSPS/Susepe | XXVI | Denúncias | Tipo | texto | Situação específica associada à denúncia | 1. Racismo; 2. Tortura; 3. Abuso de autoridade; 4. Associação criminosa; 5. Prevaricação; 6. Corrupção | Susepe |
| Denúncias Registradas na Corregedoria do Sistema Penitenciário | numérico | Número de registros conforme o referido tipo |   | Susepe |
| SSPS/Susepe | XXVIII | Desligamentos | Agentes Penitenciários Desligados das Respectivas Instituições a Bem do Serviço Público | numérico | Número total de desligamentos  |   | Susepe |
| SSPS/Susepe | XXIX | Punições | Tipo | texto | Tempo de suspensão ou punição | 1. Repreensão até 5 dias; 2. Suspensão até 5 dias; 3. Repreensão mais de 5 dias; 4. Suspensão mais de 5 dias; 5. Demissão; 6. Cassação de disponibilidade; 7. Cassação de aposentadoria | Susepe |
| Agentes Punidos | numérico | Número de agentes punidos de acordo com o tempo específico |   | Susepe |

Legenda: (1) SSPS - Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo; (2) Susepe - Superintendência dos Serviços Penitenciários.

**Lei n.o 15.610/21, art. 6.o, inciso XXVII**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Informante** | **Inciso** | **Descrição** | **Nome do campo** | **Tipo** | **Descrição da informação** | **Categoria** | **Origem** |
| Casa Civil | XXVII | Denúncias | Assunto | texto | Registradas pela ouvidoria | 1. Abuso de poder; 2. Ameaça; 3. Difamação; 4. Improbidade administrativa; 5. Irregularidade funcional; 6. Negligência; 7. Ofensa; 8. Omissão; 9. Prevaricação; 10. Violação privacidade; 11. Assédio moral; 12. Extorsão; 13. Perseguição; 14. Corrupção; 15. Descumprimento protocolos covid | Enviadas à Casa Civil, as denúncias podem envolver as seguintes instituições: BM, CBM, PC, Susepe, Fase, IGP. Os dados encontram-se em planilhas específicas de cada instituição. |
| Quantidade | numérico | Quantitativo referente ao total de demandas por tipo | x |   |